



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Caprinos e Ovinos

O Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos – CNPC, tendo como assinatura síntese, Embrapa Caprinos e Ovinos é uma unidade descentralizada de produto e tem como missão viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da caprinocultura e da ovinocultura em benefício da sociedade.

1. Finalidades:

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação da caprinocultura e ovinocultura brasileiras;
- b) desenvolver conhecimentos e tecnologias que aumentem a eficiência da cadeia produtiva da caprinocultura e ovinocultura brasileiras;
- c) viabilizar o desenvolvimento de produtos e serviços que resultem em aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem o agronegócio da caprinocultura e ovinocultura brasileiras;
- d) constituir-se em interlocutor nacional e internacional na área de pesquisa e desenvolvimento da caprinocultura e ovinocultura brasileiras;
- e) atuar como unidade de negócios tecnológicos para a transferência de produtos e serviços desenvolvidos ou viabilizados diretamente pela Embrapa, ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;
- f) contribuir para a formulação de políticas agrícolas e de ciência e tecnologia.

2. Estrutura Organizacional

Para o cumprimento da missão e alcance dos objetivos e das diretrizes estratégicas definidas a Embrapa Caprinos e Ovinos contará com a seguinte estrutura organizacional:

2.1. Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;



- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;
- d) Comitê Assessor Externo - CAE;
- e) Comitê Técnico Interno – CTI.

2.2. Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação - NAP;
- b) Núcleo Temático de Carne - NTC;
- c) Núcleo Temático de Leite – NTL;
- d) Comissão Interna de Biossegurança – CIBio;
- e) Setor de Gestão de Laboratórios – SGL.

2.3. Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Comitê Local de Publicação - CLP;
- d) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

2.4. Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF;
- e) Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE.

3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas descritas nos subitens 2.1, 2.2, 2.3, e 2.4 têm as seguintes atribuições:

3.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de pesquisa e desenvolvimento - P&D, de transferência de tecnologia - TT e de desenvolvimento institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;



- e) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.

3.1.1. Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa, as ações de comunicação interna, as campanhas institucionais, as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia, edição e produção de textos e arte para peças de comunicação, a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) assessorar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) assessorar a Chefia Geral e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) assessorar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;



- c) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- d) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- e) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) gerenciar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- h) prestar suporte técnico ao usuário;
- i) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) apoiar as iniciativas relativas à melhoria de processos e de gestão do conhecimento;
- b) acompanhar e registrar nos sistemas correspondentes as metas da Unidade;
- c) identificar e coordenar a implantação e operacionalização das ações de melhoria dos processos de gestão da Unidade, alinhados às orientações corporativas;
- d) apoiar a chefia quanto a indicação de necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de P&D, TT e gestão;
- e) coordenar a implantação e operacionalização das ações relativas à Gestão da Qualidade na Unidade;
- f) apoiar a implementação das ações relativas à Política de Gestão do Conhecimento da Embrapa, no âmbito da Unidade;
- g) coordenar o Comitê Local de Gestão do Conhecimento e da Informação, que visa a implantação e operacionalização das melhorias nos procedimentos relacionados à organização, sistematização e disponibilização da informação e do conhecimento da Unidade;
- h) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade.

3.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE e do Comitê Técnico Interno - CTI estão definidas em normas específicas.



3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados às estratégias da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas às estratégias da Unidade;
- d) viabilizar fóruns, seminários, oficinas internas de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- i) assegurar a elaboração de plano de comunicação nos projetos da Unidade visando garantir o fluxo de informações entre líderes, equipes de projetos, agentes financiadores, pessoas ou organizações que tenham interesses, sejam afetados, ou possam ter uma influência direta ou indireta nos resultados dos projetos da Unidade.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP:

- a) apoiar a Chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- b) prospectar e divulgar oportunidades de financiamento da carteira de projeto da Unidade;
- c) estimular e apoiar as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos sistêmicos e competitivos e a formação de redes para captação de recursos;
- d) manter atualizado um banco de projetos para negociação com agentes financiadores;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D;
- g) promover oficinas de elaboração de projetos e seminários de apresentação de resultados.



3.2.2 Núcleo Temático de Carne - NTC:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender às estratégias da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto ex-ante de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).

3.2.3 Núcleo Temático de Leite - NTL:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender às estratégias da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto ex-ante de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).

3.2.4 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) prestar serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras unidades da Embrapa e do Sistema Nacional de Pesquisa agropecuária SNPA e a terceiros, quando demandados;



- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
- e) apoiar as diversas áreas no processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- g) assegurar que os processos necessários ao estabelecimento e contínua melhoria no Sistema de Garantia da Qualidade - SGQ, de multiuso dos laboratórios e de capacitação continuada de laboratoristas sejam mantidos;
- h) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- i) coordenar o atendimento às recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões;
- j) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais.

3.2.5. As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio estão definidas em norma específica.

3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência de tecnologia da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) planejar, coordenar e acompanhar o programa de Residência Zootécnica da Unidade;
- e) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de TT alinhados às estratégias da Unidade;
- f) apoiar a realização da avaliação ex-ante das tecnologias, dos produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;



- g) coordenar a avaliação das tecnologias, dos produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- h) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- i) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- j) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- k) viabilizar fóruns, seminários, oficinas internas de discussão sobre temas relativos à TT;
- l) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade.

3.3.1 Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) identificar demandas tecnológicas a serem objeto da programação de TT, apoiando a construção da agenda da P&D e TT da Unidade;
- b) realizar a análise de impacto ex-ante de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de P&D e o CTI;
- c) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- d) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- e) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- f) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- g) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- h) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade.

3.3.2 Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT:

- a) apoiar a Chefia de TT no planejamento, na coordenação e no acompanhamento do programa de Residência Zootécnica da Unidade, operacionalizando o programa e assegurando a qualidade e cumprimento das normas internas;
- b) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e à entrega dos produtos tecnológicos, objetos de acordos com os interessados;



- c) coordenar a operacionalização dos eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros e outros em parceria com o NCO;
- d) manter atualizado um banco de competências de parceiros internos e externos para ações de TT;
- e) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D;
- f) gerenciar o Comitê Local de Publicações - CLP e a biblioteca da Unidade;
- g) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- h) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade.

3.3.3. As atribuições do Comitê Local de Publicação - CLP, e do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI, estão definidas em normas específicas.

3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia.

3.4.1. Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) coordenar e acompanhar o cumprimento dos contratos de serviços terceirizados da Unidade, relativos à sua área de atuação;
- c) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;



- d) programar, controlar e atender às demandas de uso dos veículos de transporte de pessoal e de carga da Unidade;
- e) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão da frota de veículos da Unidade;
- f) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas nos assuntos relativos a transporte de pessoas e de carga, manutenção e operação de máquinas, veículos e motores da Unidade.

3.4.2. Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compra de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, etc.,
- c) controlar o patrimônio e almoxarifado da Unidade;
- d) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos a patrimônio e material.

3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento e capacitação, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho;
- c) planejar e coordenar ações de forma a elaborar e implementar um modelo de gestão de competências na Unidade;
- d) operacionalizar e acompanhar as atividades relativas a treinamento de pós-graduação e de curta duração do pessoal da Unidade e de seus bolsistas e estagiários;
- e) apoiar as Chefias, as áreas técnicas e administrativas da Unidade, nos assuntos relativos à administração e ao desenvolvimento de pessoas.

3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros, da área fiscal tributária, da gestão do sistema de viagens, da emissão de notas fiscais, do sistema de custo e do controle dos cartões corporativos;



- c) realizar o controle efetivo da receita direta e indireta da Unidade;
- d) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos a orçamento, contabilidade e finanças.

3.4.5. Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE:

- a) coordenar a distribuição de atividades do pessoal lotado nos campos experimentais, focado no atendimento das demandas das áreas de pesquisa, transferência e administração da Unidade;
- b) elaborar a programação das atividades de manutenção preventiva das áreas físicas, dos prédios, das instalações e dos equipamentos de suporte às atividades de pesquisa, transferência e administrativa da Unidade;
- c) atender, executar e acompanhar as demandas de P&D e TT no que se refere à disponibilização de áreas, equipamentos e semoventes necessários às atividades de campo, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, dos equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação técnica e administrativa entre a Unidade e os campos experimentais;
- f) elaborar a programação anual de compra de insumos e serviços necessários ao funcionamento dos campos experimentais;
- g) assegurar que os processos necessários ao estabelecimento e contínua melhoria do Sistema de Garantia da Qualidade - SGQ, de multiuso dos campos experimentais e de capacitação continuada de técnicos agrícolas e manejadores sejam mantidos;
- h) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação corporativa;
- i) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental.

4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Caprinos e Ovinos contará com 19 (dezenove) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 15 (quinze) Funções de Supervisão, sendo 1 (uma) de Supervisão III; 10 (dez) de Supervisão II e 4 (quatro) de Supervisão I.